



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Rondolândia


TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Termo de Recebimento Definitivo da obra para recuperação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E FINALIZAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AV JOANA ALVES DE OLIVEIRA CONVÊNIO 500/2016/SECID/SINFRA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT., firmada entre o Município de Rondolândia-MT e a empresa: **RNDOMAQ MOTTERLE EIRELI** na forma abaixo:

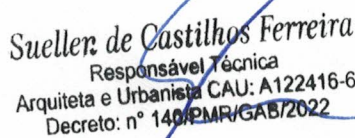
Aos seis dias do mês de novembro de 2021, eu Suellen de Castilhos Ferreira, Arquiteta e Urbanista fiscal de obras pelo Decreto 016/GAB/PMR/2021 e o Sr José Guedes de Souza, Prefeito Municipal de Rondolândia, portador do RG166093 SSP RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.993.052-72, vistoriamos e damos por recebido definitivamente a obra de Finalização de Pavimentação da Av Joana Alves de Oliveira Convênio 500/2016 município de Rondolândia-MT, executada pela empresa **RNDOMAQ MOTTERLE EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.983.460/0001-99**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio Madeira com Rua Jaime Freire, S/n, Bairro Colina Verde, Cidade de Rondolândia/MT, através do contrato de nº 028/2020-PGM/PMR.

Os representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, neste ato e por este Instrumento fizeram o Recebimento Definitivo dos serviços, cessando a partir desta data a responsabilidade da Empreiteira de ter a seu cargo a conservação dos serviços objeto do Contrato a que se obrigou integralmente cumpriu, permanecendo íntegra a sua responsabilidade "Ex - elege" quanto ao disposto Artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

Rondolândia -MT, 06 de novembro de 2021



José Guedes de Souza
Prefeito Municipal


Suellen de Castilhos Ferreira
Responsável Técnica
Arquiteta e Urbanista CAU: A122416-6
Decreto: nº 140/PMR/GAB/2022

Clea Suzane Motterle
RNDOMAQ MOTTERLE EIRELI
Empresa contratada

Suellen de Castilhos Ferreira
Responsável Técnica da Prefeitura Municipal
Fiscal de Obras decreto 016/GAB/PMR/2021.



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA 03/2021

Ao 05 dias de Agosto de 2021 recebemos, em caráter provisório, a obra do objeto: **Contrato de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obras para Execução, Recuperação e Finalização Pavimentação Asfáltica Av Joana Alves de Oliveira Convênio 500/2016/SECID/SINFRA no Município de Rondolândia/MT**, objeto do contrato 028/2021/PGM/PMR, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rondolândia e a empresa RONDON MOTTERLE EIRELI. Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria.

Rondolândia, 05 de Agosto de 2021.

Suellen de Castilhos Ferreira
Responsável Técnica
Arquiteta e Urbanista CAU: A122416-6
Decreto: n° 140/PMR/GAB/2022

Responsável Técnica
Pela Fiscalização da Obra

[Assinatura]
Secretário Municipal de Obras

Responsável pela
Empresa contratada

[Assinatura]
José Guedes de Souza
Prefeito Municipal